



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, sábado, 10 de janeiro de 2026 - Nº 005

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

GOVERNO GARANTE SETE MIL NOVOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA NAS RUAS ATÉ O FIM DE 2026

Investimentos do programa Juntos pela Segurança reforçam efetivo, equipamentos e infraestrutura policial em todo o Estado

Os sete mil novos profissionais de segurança prometidos pelo Governo de Pernambuco estarão nas ruas até o final deste ano, reforçando a proteção de pernambucanos e turistas. Mais da metade desse contingente, entre policiais militares, civis, penais e bombeiros, já está em ação em uma das iniciativas do programa Juntos pela Segurança, que garante um

FOTO: HESÍODO GÓES/SECOM



FORMAÇÃO de novos bombeiros integra as ações de fortalecimento da segurança pública

investimento de R\$ 2,3 bilhões em diversas áreas da Defesa Social, como a ampliação da mão de obra qualificada, a aquisição de novos veículos e material de proteção individual, como armas e coletes, e a construção e reforma de delegacias e batalhões da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

“Os investimentos que temos feito por meio do Juntos pela Segurança apresentam resultados significativos, como a redução nos índices de violência. Em breve, ainda este ano, teremos novos ‘laranjinhas’ nas ruas. E vamos continuar com a renovação da frota e a entrega de armamentos e coletes. Novos concursos também serão feitos, pois acreditamos que o fortalecimento da segurança pública passa pela valorização dos profissionais que nos ajudam a proteger os pernambucanos”, afirmou a governadora Raquel Lyra.

Atualmente, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Defesa Social (SDS), já renovou 100% da frota locada pela pasta e ampliou em 24,09% o quantitativo de equipamentos, que passou de 2.420 para 3.003. Mais de 18 mil novos coletes de proteção individual já foram distribuídos, além de 14.705 novas pistolas 9mm. Apenas em novembro do ano passado, a gestão estadual entregou R\$ 73 milhões em armas, viaturas e helicóptero.

“Pernambuco vive o melhor momento da sua história na segurança pública. Alcançamos a menor taxa de homicídios já registrada e o menor número de roubos da série histórica, resultado de uma política firme de investimentos, reforço do efetivo e melhor estrutura para as forças de segurança. Os números mostram que o caminho é o trabalho, a gestão e o compromisso com a vida”, declarou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

ESTRUTURA- O Governo investe forte na infraestrutura policial, assegurando para o Estado sete novos Complexos de Polícia Científica (CPCs) em Floresta, Vitória de Santo Antão, Garanhuns, Arcoverde, Ouricuri, Serra Talhada e Petrolina. Além disso, garante a retomada das obras dos Complexos de Caruaru e Salgueiro. Vinte e cinco novas delegacias serão instaladas em Araçoiaba, Abreu e Lima, Amaraji, Bezerros, Bonito, Calçado, Carpina, Casinhas, Exu, Ibirimir, Iguaracy, Moreno, Panelas, Recife, Riacho das Almas, Ribeirão, São José da Coroa Grande, São José do Egito, Surubim, Venturosa e Vitória de Santo Antão - que concentrará cinco delegacias em um único complexo: regional, municipal, de homicídios, de plantão e da mulher.

Os investimentos também se destinam à construção de novos Batalhões da Polícia Militar em Petrolina, Caruaru, Arcoverde, Barreiros, Recife, Cabo, Camaragibe, Goiana, Bezerros e Igarassu. Em maio do ano passado, a gestão estadual lançou a licitação para construção da sede da Academia Integrada de Defesa Social (Acides) em São Lourenço da Mata.

Quatorze seções do Corpo de Bombeiros serão construídas em Bom Conselho, Belo Jardim, Caruaru, Araripina, Olinda, Bezerros, Afogados da Ingazeira, Goiana, Pesqueira, Vitória de Santo Antão, Floresta, São José do Egito, Bonito e Toritama.

SDS orienta sobre prazos para solicitação de reforço de policiamento em eventos do Carnaval 2026

FOTO: DIVULGAÇÃO/SDS



ORGANIZADORES de eventos têm até o dia 14 de fevereiro para solicitar o apoio da segurança pública estadual

Com a aproximação do período carnavalesco, a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS) reforça a importância de que blocos, agremiações e produtores culturais regularizem, dentro do prazo estabelecido, os pedidos de reforço de policiamento para os eventos do Pré-Carnaval, Carnaval e Pós-Carnaval de 2026. As festividades ocorrem entre os dias 2 de janeiro e 1o de março, e o cumprimento dos prazos é fundamental para garantir o planejamento adequado das forças de segurança e a realização de eventos tranquilos para a população.

Os organizadores têm até o dia 14 de fevereiro para solicitar o apoio da segurança pública estadual, respeitando, obrigatoriamente, a antecedência mínima de 15 dias em relação à data do evento. As solicitações devem ser feitas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://eventos.sds.pe.gov.br/>, conforme a Portaria no7.088, publicada no Boletim Geral da SDS.

Para análise do pedido, é obrigatório o preenchimento completo das informações do evento, incluindo local, tipo de festividade, estimativa de público, percurso, horários, número de trios elétricos, palcos, camarotes, carros de apoio e demais estruturas, além da identificação dos responsáveis e dados sobre postos médicos e ambulâncias. Apenas eventos regularizados podem receber reforço policial.

As solicitações são analisadas por ordem cronológica, considerando o histórico da festa, o impacto no espaço público, o público estimado, registros de ocorrências anteriores e a classificação do porte do evento, que influencia na capacidade operacional das forças de segurança. A SDS também alerta para a necessidade de articulação com os demais órgãos, sendo obrigatória a apresentação da autorização municipal ao Batalhão da Polícia Militar da área com até oito dias de antecedência.

VISTOIRIAS – Já as vistorias de palcos, trios elétricos e outras estruturas devem ser solicitadas ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por meio do site <https://saonline.bombeiros.pe.gov.br/inicio/>. “Sempre que houver camarotes, trios ou qualquer estrutura temporária, o organizador deve solicitar a vistoria e a emissão do atestado do CBMPE. É necessário planejar-se com antecedência, cumprir os requisitos e as regularizações, assegurando a segurança de toda a população”, explicou a tenente-coronel Rafaela Veiga, gerente de Articulação e Segurança de Grandes Eventos da SDS.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SEAP Nº 04 DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, tendo em vista o contido no § 2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com suas alterações posteriores, **RESOLVEM:** definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado sem restrição de Feriados, os servidores vinculados à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, que estarão em serviço para garantia da ordem pública (OPERAÇÃO FIM DE ANO 2025), que ocorrerá no período de 24, 25, 26 e 31 dezembro de 2025, 01 e 02 de janeiro de 2026.

BENEFICIÁRIO:	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
1) Policiais Penais do Estado: Plantonistas, ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento.	950	180,00
2) CIVIS: não incluídos no item 01. MILITARES: Subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldados.	50	180,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária de Administração em exercício - SAD/PE

Flávio Martins Sodré da Mota

Secretário da Fazenda

Paulo Paes de Araújo

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 62- Autorizar a cessão ao Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, do servidor **José Luiz Martorelli Silva Breda**, matrícula SGP nº 106206/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2026.

Nº 65- Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Sertânia, do servidor **Antônio Carlos Bezerra Feitosa**, matrícula SGP nº 2020521/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2026.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária de Administração, em exercício

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

Nº 69- Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Público, o servidor **CÉLIO HENRIQUE CAVALCANTI**, matrícula nº 123708/2, do IITB, a partir de 01/01/2026, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisor Técnico, a partir de 01/01/2026.

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 09-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004317/2025-41 (77679924), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 134, de 01/12/2025 (77927476), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **EVERALDO DE OLIVEIRA LIMA**, 2º Sgt RRPM, matrícula SGP nº 1964976/01 (273988), ocorrida em 15/10/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **WÂNIA LÍGIA COSTA PINTO LIMA**, viúva

Nº 10-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004330/2025-08 (77973712), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 136, de 10/12/2025 (78349290), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **GEORGE DE ANDRADE**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 2122863/01, ocorrida em 19/09/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ABIGAIL SOUZA DE ANDRADE**, viúva.

Nº 11-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003737/2025-18 (76276638) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 125, de 07/11/2025 (76645383), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **IVALDO LIMA DE MENDONÇA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 1888706/01, ocorrida em 06/09/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **PAULA FRASSINETTI CORDEIRO DE MENDONÇA**, viúva.

Nº 12-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001651/2025-42 (76032028) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 125, de 07/11/2025 (76626797), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ RENATO FELIX RODRIGUES**, ST RRPM, matrícula nº 1872915/01, ocorrida em 08/04/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARCILENE DE AZEVEDO RODRIGUES**, viúva.

Nº 13-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032475.000063/2025-22 (76713448) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 128, de 14/11/2025 (77118515), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **VINICIUS MATHEUS DE OLIVEIRA**, Sd PM, matrícula nº 4255526/01, ocorrida em 05/08/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, genitora.

Nº 14-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032475.000571/2025-19 (77071983) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 130, de 19/11/2025 (77386276), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **GERCINO REGIS DA SILVA**, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 2100274/01, ocorrida em 29/08/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **IVETE SANTOS BEZERRA REGIS**, viúva.

Nº 15-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004335/2025-22 (77143528), e Processo SEI nº 3900037268.004782/2025-81 correlacionado, devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 131, de 24/11/2025 (77440410), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **WALTER BARBOSA DE SOUZA**, Cb RRPM, matrícula SGP nº 1853040/01 (5799-1), ocorrida em 04/09/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **SILVIA MARIA LIMA DE SOUZA** e **RAFAEL NASCIMENTO DE SOUZA**, respectivamente, viúva e filho.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 005, de 10JAN2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 077 - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir, do Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiro Militar- CFHP BM 2025, Turma 2, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 2139/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (59444956), com carga horária total de 1248 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de não ser mais do seu interesse permanecer no referido curso, ficando consequentemente ELIMINADO do concurso (3900000036.003618/2025-71).

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
1	3320030509	Kelvin FIGUEREDO Santos	19 DE DEZEMBRO DE 2025
2	3320035317	YANN Stefano Fonseca Macedo	29 DE DEZEMBRO DE 2025

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 078 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir, do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares - CFO PM, 3ª entrada, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 1024/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (67568435), realizado a contar de 05 de janeiro de 2026, com carga horária total de 1.886 horas-aula, sob a supervisão da ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO PAUDALHO - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, a candidata abaixo relacionada, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 57.693 de 22 de novembro de 2024, em seu anexo único, item 11, letra b, subitem 7, do mesmo diploma legal, a candidata terá direito a matrícula no próximo Curso de Formação. (PORT. de MAT. e EXCLUSÃO CFO PM /3ª ENT):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
01	4020169437	WILLIANE AUREA TRAJANO DE SOUZA	05 de janeiro de 2026

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 079 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO BM, 2ª Entrada, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 2060/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58910168) a contar de 05 de janeiro de 2026, com carga horária total de 1.838 horas-aula, sob a supervisão da Academia Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: SALVAMENTO AQUÁTICO - Carga Horária: 96H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
SD BM	722115-0	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE LIMA	DESIGNAR
DISCIPLINA: SALVAMENTO EM ALTURA - Carga Horária: 56H/A			

CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
TEN BM	718048-9	ANDRE LUIS BRAGA DE MORAIS SOUZA	DESIGNAR
DISCIPLINA: GESTÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - Carga Horária: 30H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
MAJ BM	707464-6	ROBERTO RYANNE FERRAZ DE MENEZES	DESIGNAR
DISCIPLINA: TEORIA E PRÁTICA DE ENSINO - Carga Horária: 40H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
TEN CEL BM	798006-0	JOSE JAILTON SIQUEIRA DE MELO	DESIGNAR

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 080 - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, e suas atualizações, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, na modalidade **presencial**, sob a supervisão da **Escola Superior de Polícia Civil - ESPC**, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, conforme Parecer Técnico nº **293/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (63052252)**, a contar de **09 de dezembro de 2025**, com carga horária total de 900 horas-aula, o servidor abaixo relacionado:

DISCIPLINA: ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS: ESTRUTURA E INVESTIGAÇÃO - Carga Horária: 12 h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	
AGENTE PCPE	386.856-7	AUGUSTO CESAR DE LIMA SA	
DISCIPLINA: ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS: ESTRUTURA E INVESTIGAÇÃO - Carga Horária: 12 h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	
DELEGADA PCPE	386.481-2	THAYNÁ BARBOSA FIORESI	

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 081 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de **não terem mais interesse em permanecer no referido curso**, ficando consequentemente **ELIMINADOS** do concurso (3900009190.000128/2025-12):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
1	3970124654	CARLOS HENRIQUE BEZERRA ANTUNES	06 DE JANEIRO DE 2026
2	3970154484	VINICIUS ALVES MONTEIRO DE LIMA	06 DE JANEIRO DE 2026
3	3970144512	FAGNER NASCIMENTO SANTOS	06 DE JANEIRO DE 2026

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 082 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinado com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM/2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2417/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (76071602)**, a contar de **29 de dezembro de 2025**, com carga horária total de 400 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: USO DIFERENCIADO DA FORÇA - CARGA HORÁRIA: 30 H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
TEN PM	118329-0	ANDERSON ANTÔNIO DE ALENCAR MAURÍCIO	DISPENSA
TEN PM	106805-9	ROBSON BORGES BATISTA	DESIGNA

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 083 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, e suas atualizações, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA - 2025**, na modalidade **presencial**, com carga horária total de 900 horas-aula, **a contar de 09 de dezembro de 2025**, autorizado conforme **Parecer Técnico nº 341/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (63466982)**, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, o servidor abaixo relacionado:

DISCIPLINA: ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS: ESTRUTURA E INVESTIGAÇÃO - Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE PCPE	386.856-7	AUGUSTO CESAR DE LIMA SA

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretária Executiva de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIA DO COMANDO-GERAL

Nº 002/DGP2, de 5 de janeiro de 2026. Agregação de Militares. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75, inc. XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado nos processos SEI nº 3900037952.000864/2025- 39 e 3900037952.000864/2025-39, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adida ao 1º BIEsp, a contar de 01DEZ25, a Sd QPMG Mat. 120342-8 / MARIA LUIZA MARQUES DA SILVA, para realização do Curso Profissional da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; **2 – AGREGAR e TORNAR** adido a APMP, a contar de 16DEZ25, o Cb QPMG Mat. 119936-6 / LUIS CARLOS BENEDITO DA SILVA, para realização do Curso Profissional da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; e 3 – À DGP e as respectivas OME de origem dos militares para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 79280972).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 005, de 10JAN2026).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O Diretor-Presidente em exercício RESOLVE: anular a Portaria nº 5417, de 05/10/2018, que concedeu o benefício de pensão por morte para as beneficiárias **Teresinha Marzani**, vínculo nº 1159410/02/2, prontuário anterior 4084407301, habilitada na condição de companheira, e **Valquiria Conceição Tavares**, vínculo nº 1159410/02/1, prontuário anterior 4084407101, habilitada na condição de cotista, do instituidor **Antonio Carlos Gonçalves**, referente ao cargo de Delegado de Polícia, a partir de 01/12/2025, decorrente do cancelamento do benefício, em razão de acumulação indevida da pensão por morte do RPPSPE com pensão militar das Forças Armadas, conforme constatado e fundamentado nas Manifestações Jurídicas 76451734/2025 e 76545677/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciário. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 25 de Novembro de 2025. **Francisco H R de Barros Barreto** Diretor Presidente em exercício.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 005, de 10JAN2026).

5 – Licitações e Contratos:

Sem alteração

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração